



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

LEI Nº 512

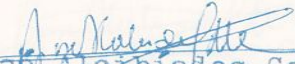
Autoriza o Município doar um terreno em Douradilho ao Estado do Rio Grande do Sul (Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente), para a construção de uma Unidade Sanitária Rural.

JOSÉ ALCIBIADES GATTINO, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :


- Art. 1º - É o Município de Barra do Ribeiro autorizado doar ao Estado do Rio Grande do Sul (Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente), um terreno com a testada de 20 metros por 30 de profundidade, numa área municipal de 2.500 metros quadrados, situados em Douradilho com as seguintes confrontações: ao NORTE com a rua sem denominação; ao SUL com terreno do município; a LESTE com a Comunidade Católica Santa Terezinha e a OESTE com terreno do município.
- Art. 2º - A presente doação é destinada à construção de Unidade de Sanitária Rural.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 26 de novembro de 1984.

  
José Alcibiades Gattino  
Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se

  
Marisa Weeck Comin  
Assessora Especial